



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG
 AV. ENG VICENTE FREITAS, 124 - LUNDCÉIA

PRIORIDADE
MÉDIA



020229332



812 - BRUNO SOUZA BRAGA E OUTROS

CPF/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE:

RUA,
 , 0 LAGOA SANTA - MG

PROCESSO Nº.....: 009332 / 2022

Nº ALTERNATIVO....:

DATA ABERTURA.....: 15/03/2022

14/04/2022

INTERNA

ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SETOR CADASTRO.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
 USUÁRIO CADASTRO....: PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA
 DATA CADASTRO.....: 15/03/2022 13:07:07
 SETOR INICIAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
 INTERESSE.....: Público
 SETOR ATUAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Informações Referentes a Solicitação do Processo

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.576/2022 - Concede revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa – Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG.

Observações Sobre a Solicitação

Projeto cadastrado no legislador, onde será feita a sua movimentação até o arquivamento final.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 1 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Enviado em: 15/03/2022 13:07:58

PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA

Recebido em: 0

Situações do Processo

15/03/2022 - CADASTRAMENTO LEGISLADOR

207 - PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA

BRUNO SOUZA BRAGA E OUTROS

Requerente do Processo

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EM ____/____/____

- PRESIDENTE -

**COMISSÃO DE SERVIÇOS E
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EM ____/____/____

- PRESIDENTE -

PEDRO AUGUSTO BATISTA ROCHA

Usuário de Cadastro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMEN-
 TOS E TOMADA DE CONTAS**

EM ____/____/____

- PRESIDENTE -



PROJETO DE LEI Nº 5.576/2022

Concede revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG.

O Povo de Lagoa Santa, através seus representantes a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral dos anos de 2019, 2020 e 2021, dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Lagoa Santa, a partir de março de 2022, no percentual total de 20,09% (vinte virgula nove por cento).

§ 1º: O percentual de 20,09% (vinte virgula nove por cento), corresponde:

- a) Ano de 2019 - 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento);
- b) Ano de 2020 - 5,45% (cinco ponto quarenta e cinco por cento);
- c) ano de 2021 - 10,16% (dez virgula dezesseis por cento);

§ 2º: O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, acumulada dos último 03 (três) anos, prevista na art. 37, inciso X, da Constituição da Republica CR/1988, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de janeiro de 2019 até dezembro de 2021.

§3º: Para que os servidores contratados em caráter temporário tenham direito a revisão, será necessário ato autorizativo do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º Os servidores que já tiveram seus vencimentos revisados automaticamente em decorrência do aumento do salário mínimo nacional, não farão jus a revisão prevista nesta Lei, salvo se o percentual de revisão aplicado ao vencimento do servidor tiver sido inferior a 20,09% (vinte virgula nove por cento), caso em que deverá ser complementado o percentual faltante para garantir que nenhum servidor tenha revisão geral inferior ao percentual disposto no artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.239-102 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data do dia 01 de março de 2022.

Lagoa Santa, 15 de março de 2022.

Bruno Souza Braga
Presidente

Rogério Roque dos Santos
Vice-presidente

Antônio Carlos Fagundes Júnior
Primeiro Secretário

Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira
Segunda Secretária

Aline Aires de Souza
Vereadora

Cléber Soares Machado
Vereador

Fabiano Moreira da Silva
Vereador

Hélio Soares de Abreu
Vereador

Joaquim Rufino de Carvalho
Vereador

Leonardo Viana Daher
Vereador

Marcelo Silva Monteiro
Vereador

Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos
Vereador

Roberto Emerenciano Pereira
Vereador

Sabrina Ribeiro dos Santos
Vereadora

Vinícius de Moura Januário
Apolinário
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.239-102 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa:

O Projeto de Lei se faz necessário para assegurar o pagamento das revisões dos servidores públicos que ficaram sem o benefício durante os anos de 2019, 2020 e 2021.

Segue o Projeto de Lei com o impacto financeiro orçamentário, comprovando que a Câmara Municipal de Lagoa Santa possui condições financeira e orçamentária para cumprir o texto legal.

Lagoa Santa, 15 de março de 2022.